



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 765/2010**

**DATA: 20/12/2010**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inscrito no CNPJ sob nº 00.802.153/0001-52, entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) mensais.

**§ 1º** - O prazo de vigência do Convênio será de 01 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada aplicará o recurso em conformidade com o Plano de Aplicação que comporá o convênio a ser firmado com o Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º**- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2010.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

**Prefeito Municipal**